ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Casa Severino Câmara da Cunha

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2022.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS UTILIZÁVEIS DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Cacimba de Dentro autorizada a fazer a doação de bens móveis e equipamentos, que não estão mais sendo utilizados, pelo Legislativo, conforme relação, em anexo, levantada pela **COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE BENS**.

Art. 2º. A doação deverá ser efetuada ao Poder Executivo Municipal, Entidades Filantrópicas, Associações, Ong's ou Fundações privadas sem fins lucrativos do Município, reconhecidas e plenamente atuantes, para possam dar seguimento em suas ações do trabalho social, onde o governo não chega, e visam proporcionar atendimento em diversos segmentos de interesse da sociedade.

Art. 3º. O bem móvel doado deverá ser baixado no Livro de Tombamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cacimba de Dentro, 12 de abril de 2022.

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente em exercício da Câmara Municipal

POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Casa Severino Câmara da Cunha

JUSTIFICATIVA

Há em setores desta Câmara Municipal bens móveis e equipamentos sem utilização, seja por falta de condições ou por encontrarem-se ultrapassados.

Desta forma, levando em consideração que tais bens estão ocupando espaços que poderiam ser melhor utilizados, achamos por bem elaborar este projeto que dispõe sobre a doação de bens móveis de propriedade do Poder Legislativo ou descarte daqueles em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos e obsoletos.

Salientamos que, este procedimento é o modo menos oneroso da Câmara se desfazer dos bens considerados ociosos pois já perderam o seu valor de mercado em virtude da utilização acentuada, apresentado um acentuado desgaste, não se justificando a realização de um leilão. Além disto, outros bens não possuem condições nenhuma de uso, pois além de serem muito antigos, encontram-se quebrados, não sendo possível o conserto dos mesmos, tornando-se assim, irrecuperáveis.

Na certeza de que esse projeto será analisado e votado favoravelmente, pedimos o apoio de nossos pares, apresentamos-lhes votos de consideração e estima.